

DAS FRONTEIRAS INVISÍVEIS DA EUROPA:

Um olhar sobre as ‘*Nações sem Estado*’ em demanda de reconhecimento

OF EUROPE'S INVISIBLE BORDERS:

A look at ‘*Stateless Nations*’ in demand for recognition

Marina Azevedo Leitão¹

Isabel Maria Freitas Valente²

Resumo: Entre os vários desafios que se deparam à Europa do nosso tempo, avulta a reemergência, mais ou menos inesperada, do nacionalismo das ‘pequenas nações europeias’ que, desprovidas de um Estado próprio, procuram afirmar-se, ao mesmo tempo em que, em muitas delas, se perora pela criação de novos espaços políticos, autónomos e independentes. Atenta esta realidade, objetiva-se neste texto refletir sobre este ‘(re) despertar das nações sem Estado’ no espaço europeu e, num plano de análise problematizante, desconstruir alguns dos receios alardeados em torno de si, mas sempre evidenciar que as fronteiras hoje conhecidas não são uma imposição dada, algo que há que considerar como imutável sem que possam ser, de alguma maneira, questionadas.

Palavras-chave: Europa. Estados. Nações sem Estado. Fronteiras.

Abstract: Among the most pressing challenge facing today’s Europe is the more or less unexpected re-emergence of the nationalism of ‘small european nations’ which, deprived of state of their own, seeks to assert themselves and to create new sovereign states. In view of this reality, the objective of this text is to reflect on this (re) awakening of the stateless nations in the European space and, on a problematic analysis plan, to deconstruct some of the fears

¹ Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra - marina.azevedoleitao@outlook.pt

² Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra - valente.isa@gmail.com



roused around them, but always to show that today's frontiers are not a given imposition, something that must be regarded as unchangeable without being in any way questioned.

Keywords: Europe. States. Stateless Nations. Borders.

Introdução

Entre os vários desafios que se deparam à Europa do nosso tempo - os quais, de alguma maneira, são também encarados como ameaças -, avulta a reemergência, mais ou menos inesperada, do nacionalismo das 'pequenas nações europeias' que, desprovidas de um Estado próprio, procuram afirmar-se, ao mesmo tempo em que, em muitas delas, se perora pela criação de novos espaços políticos, autónomos e independentes (FERNANDES, J. P., 2017; LEITÃO, VALENTE, 2018).

No coração da Europa institucionalizada, correspondente, pois, à União e, portanto, no interior de um espaço geográfico demarcado por fronteiras internas abertas à livre circulação dos cidadãos europeus, Portugal, enquanto um dos países do mundo com as raiais mais antigas, constitui, de facto, um caso singular (REBELO, 1992; CORREIA, GONÇALVES, 2016). Não apenas pela sua já longa continuidade como Estado independente, mas sobretudo porque, ao invés do que sucede em muitos outros países europeus, não conhece quaisquer movimentos de dissidência ou matriz independentista no seu território continental (REBELO, 1992). Por outro lado, os bulícios secessionistas outrora presentes na sua arquitetura insular, carecem hoje de um cenário de total refundação. Já a Bélgica, com pouco mais de um terço da superfície territorial lusitana, é frequentemente abalada por tensões entre flamengos e valões (RODRIGUES, 2017). A Espanha, por sua vez, contém dentro do seu território as aspirações pró-autonomistas e independentistas de bascos, galegos, andaluzes e catalães (NÚÑEZ, 2010). Aliás, nesta altura, na atualidade política e mediática, a Catalunha é o foco das atenções: “quer tornar-se independente [de Espanha] e membro da União Europeia, mas tem a total oposição do Estado espanhol e não tem qualquer apoio oficial nos Estados-membros” (FERNANDES, J. P., 2017). A sua vizinha França conhece as intermitentes irrupções do nacionalismo corso e a Inglaterra tem em si o ‘conflito adormecido’ da Irlanda do Norte que o ‘Brexit’ ameaça agora despertar (REBELO, 1992; LIMA, 2017). Por seu turno, as relações do poder central com a Escócia acusam ainda atritos enchescentes apesar do processo de devolução de poderes iniciado após derrotada, em referendo realizado em 2014, a proposta de independência escocesa, mostrando que também ali não se alcançou a almejada harmonia política dentro do Reino (que ainda permanece) Unido (GARCIA, 2014). Também a Itália, “cujo processo de unificação decorreu de 1848 a 1970, nunca conseguiu soldar num todo homogêneo as partes



de um corpo que apresenta um intrigante mosaico de etnias com uma longa diversidade linguística” (REBELO, 1992, pp. 17-18). Aí, a atração pelo separatismo é muito alta, sobretudo no Nordeste, com Veneto na primeira linha. Seguem-se depois a Sardenha, a Sicília, a província de Bolzano e a Lombardia (FERNANDES, J. A., 2014). Na Alemanha, por fim, o nacionalismo bávaro tem estado presente desde a incorporação da região da Baviera, onde um em cada três dos seus cidadãos aspira atualmente à independência da sua ‘Land’ (LA VANGUARDIA, 2017).

Ainda que com algumas diferenças entre si, não há dúvida que, “[t]odos estes povos, no seu desassossego e inquietação, provocados na origem por problemas de ordem local, são solidários com uma memória colectiva, que se euforiza em momentos de tensão” e que os leva, de tempos em tempos, a pôr em causa a linearidade das suas relações com as comunidades mais amplas em que se encontram inseridos (REBELO, 1992, p. 19).

Neste processo, em muitos deles, e como vimos assistindo, o discurso e a ação política passaram até a orientar-se, nos anos mais recentes, e com significativa expressão, no sentido da prossecução de um projeto imaginado (e ambicionado) de constituição de uma nova ordem institucional separada da do Estado nacional, a partir do gradativo e posterior reconhecimento dos restantes Estados que conformam a comunidade internacional (CASTRO, 2012).

Precisamente numa altura em que, no centro do Velho Continente, se pretende rumar em direção a um aprofundamento da integração, este quadro suscita algumas inquietações. Afinal, fronteiras que se considera(va)m, desde há muito, solidamente definidas, são hoje, inopinadamente postas em causa e as aspirações independentistas poderão levar, em bem sucedida instância, a uma separação que, inevitavelmente, se efetuará segundo linhas de divisão territorial.

Dada a transcendência deste fenómeno, objetiva-se neste texto refletir sobre este ‘(re) despertar das nações sem Estado’ no espaço europeu e, num plano de análise problematizante, desconstruir alguns dos receios alardeados em torno de si, mas sempre evidenciar que as fronteiras hoje conhecidas não são uma imposição dada, algo que há que considerar como imutável sem que possam ser, de alguma maneira, questionadas.

‘Nações sem Estado’: excursão teórico-conceptual

Para efeitos de inteligibilidade da análise a encetar, alguns fenómenos carecem de uma prévia elucidação. Assim sucede quanto às evocadas ‘nações sem Estado’ porquanto, considerá-las no seu conjunto, sem qualquer pormenorização, pressupõe desabonar a diversidade de situações a que tal fenómeno se reporta (BOU I NOVENSÀ, 2005).



Com efeito, e como mais adiante se evidenciará, as ‘nações sem Estado’ não só poderão, intraorganizadamente, apresentar particularidades dissemelhantes, como podem também ser diferentes as suas reivindicações e objetivos políticos (GUIBERNAU, 2001).

Não obstante, existe, hoje em dia, um certo consenso entre o número crescente de autores dedicados à sua exploração em considerá-las, num esforço de genérica definição, como comunidades estáveis e historicamente evoluídas de pessoas que, apesar de dotadas dos atributos objetivos e subjetivos habitualmente associados a uma ‘nação’, não lograram construir o seu próprio edifício político-institucional, ou forma desapossadas da sua construção no seu passado (Cf. IDEM, IBIDEM; BODLORE-PENLAEZ, 2017). Entre os elementos objetivos, citam-se frequentemente a língua, a história, o território, a cultura (que, por vezes, engloba a religião), a organização política e a vida económica. No que diz respeito aos fatores subjetivos, compreendem estes, por seu turno, um sentimento comum de identidade, percebida como distinta e um “engajamento ou uma fidelidade de cada um [dos membros individuais] frente ao grupo [em que estão inseridos e que conformam] (ELAIGWU; MAZRUI, 2010, pp. 522-523).

Todavia, apesar de concorrerem na e para a sua definição e identificação tais predicados, empiricamente, nem sempre as denominadas ‘nações sem Estado’ são oficialmente reconhecidas como ‘nações’ ou comunidades diferenciadas. Em bom rigor, o reconhecimento oficial das ‘nações sem Estado’ é muito variável e também subjetivo (SALVA, 2008). Assim é que, em alguns Estados fala-se abertamente da existência de ‘nações’ ou de ‘nação de nações’ para designar a multiplicidade de nações e identidades nacionais distintas que existem no interior de uma mesma estrutura estatal composta, ainda que aí a ‘nação’ predominante e reconhecida seja outra. Noutros casos, a diversidade nacional não é encarada positivamente e, a partir do próprio aparato estatal, promove-se a homogeneização cultural ou identitária segundo o modelo eurocêntrico de Estado-nação (IDEM, IBIDEM; RUBIO, 2015).

Num ponto intermédio às posturas anteriores, mas não sem qualquer ambiguidade, reconhece-se tão-só a existência de ‘nacionalidades’, por oposição a uma ‘nação’ e também a ‘regiões’. Assim acontece, por exemplo, em Espanha, cuja Magna Carta reservou o termo ‘nação’ para referir-se exclusivamente à nação espanhola, mas, de acordo com o seu artigo 2.º, ‘reconhece e garante o direito de autonomia das nacionalidades e regiões’, sem, no entanto, defini-las ou tampouco diferenciá-las entre si (CARVALHO, 2014, p. 110).

Já no quadro da União Europeia propriamente dito, enquanto conjunto de vinte e oito países, com livre circulação entre eles, tem-se como realidade a existência de ‘minorias nacionais’ que poderão ser ou não reconhecidas, no plano da subjetividade que lhe é inerente, como ‘nações sem Estado’. A existência dessas minorias ocorre principalmente por: 1)



mobilidade histórica e territorial dos grupos étnicos, sejam estes linguísticos, religiosos ou culturais; 2) alteração das fronteiras ao longo da história; e 3) dominação das estruturas políticas, económicas e culturais pelas elites dominantes e a sua capacidade de discriminarem as diversidades coletivas. Partindo desta realidade, e sendo a Europa, em si mesma, um modelo de diversidade, que ilustra bem o seu lema «unida na diversidade», o Conselho da Europa recomenda um mínimo de respeito pelas minorias culturais e linguísticas, seja pela Carta Europeia para as Línguas Regionais ou Minoritárias, seja pela Convenção Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais, que entrou em vigor em 1998, para aqui citarmos apenas dois dos documentos mais relevantes nesta matéria. Ocorre, porém, que nem todos os Estados-membros procederam à sua ratificação e nelas está ausente a definição de “minorias nacionais”, deixando-se nas mãos dos Estados essa competência. Por outro lado, o processo de integração europeu, talqualmente o conhecemos desde a sua génese, tem como base os Estados e não aos povos ou as nações. Quer isto dizer que são os Estados quem, através de sucessivas delegações de poder, têm vindo a configurar uma organização supranacional como a União Europeia, dotada agora de poder de decisão que atualmente alcança já uma vasta maioria de matérias reguladas constitucionalmente. Neste contexto, há inclusive quem argumente que para efeitos políticos e jurídicos “las naciones y los pueblos resultan ser una categoría [...] politicamente inoperante” que, no âmbito do processo de integração europeu, não dispõe, até agora, de um reconhecimento mais além do respeito da sua diversidade (cfr. ORELLA UNZUÉ, 2014).

De qualquer modo, apesar desta problemática e de todas as dificuldades definitórias e variações terminológicas subjacentes a todos estes termos, não há dúvida que hoje existem ‘nações’, assim oficialmente reconhecidas ou não, que carecem um Estado próprio, abrindo portas a um intenso e controverso debate em torno à sua própria acomodação no interior de um dado Estado dito plurinacional, no qual as fronteiras físicas não correspondem às plurais e complexas fronteiras identitárias (BOU I NOVENSÀ, 2005; GUIBERNAU, 2004; CARVALHO, 2014).

Assim sendo, socorrendo-nos, neste âmbito, das perspetivas teóricas avançadas por alguns especialistas da temática, devemos acrescentar, para concluir este ponto definitório que, no geral, concorrem para a definição e identificação das ‘nações sem Estado’ a saliência de características culturais ou identitárias bem definidas e distintas das do conjunto do Estado e, por outro lado, a emergência de movimentos culturais ou políticos que reivindicam a sua existência e reconhecimento, quando não a sua independência (SALVA, 2008).

Em complemento, ao perscrutar tais realidades, a catalã Montserrat Guibernau (2001), remetendo-nos para o encaixe relacional, nem sempre pacífico, entre a ‘nação’ e o ‘Estado’, identifica ainda como característica comum a todas elas o grau de insatisfação que,



muitas vezes, sente a maioria dos seus membros pela situação em que se encontra a sua comunidade. Com efeito, e ainda segundo esta autora,

A menudo el Estado es considerado como una institución política «ajena», como una «obstrucción» al desarrollo de la nación, o como una «carga» que exige gran parte de sus recursos y que no les proporciona suficientes beneficios. (GUIBERNAU, 2001, p. 759).

Desta feita, a articulação de sentimentos similares de insatisfação no interior de comunidades estatais estabelecidas proporciona, com certa frequência, a emergência de movimentos nacionalistas ditos periféricos, opostos à ideologia nacional propalada pelos Estados consolidados e que são gerados a partir do carácter multinacional da maior parte dos Estados existentes, assim como da crescente heterogeneidade política e cultural existente no interior de cada um deles (GUIBERNAU; NÚÑEZ, 1998).

Convém, no entanto, sublinhar que as demandas das ‘nações sem Estado’ nem sempre se traduzem em projetos políticos secessionistas, ainda que, em alguns casos, se contemple e advogue expressa e formalmente por essa opção. Nestes casos, estas nações desprovidas de um Estado, lutam para que sejam reconhecidas como atores políticos independentes, com capacidade para decidir o seu próprio futuro coletivo nos diversos foros públicos e internacionais. Com tais reivindicações, pugnam também pela manutenção, reconhecimento e desenvolvimento da sua própria identidade, percebida como diferenciada, erguendo-se, neste contexto, as forças políticas nacionalistas como principais interlocutores e portadores de todas estas petições (BOU I NOVENSÀ, 2005).

‘Nações sem Estado’ e as fronteiras invisíveis da Europa

Na Europa, em boa medida devido à grande diversidade cultural ou identitária que desde sempre caracterizou este Continente, a existência de ‘nações’ desprovidas de um Estado e em demanda de reconhecimento não é, de forma alguma, uma novidade (SALVA, 2008). Antes pelo contrário. Ali, como salientado por M. Keating (2007), a não correspondência entre as fronteiras estatais e as entidades nacionais conscientes de possuir uma identidade diferenciada, com a concomitante tensão entre ‘Estados’ e ‘nações’ têm-se apregoadado, aliás, como uma característica recorrente desde que, no século XIX, se consolidaram os grandes Estados europeus.

Como apontou ainda o autor, várias são, na verdade, as causas dessa não correspondência, seja pela consolidação de um nacionalismo unificador de territórios fragmentados (KEATING, 2007) ou, no caso que aqui nos ocupa, pela simultânea existência de uma ‘nação’ que desperta e passa a contestar uma unidade que considera espúria,



preconizando assim um ‘retorno às raízes’ e a implantação de novas fronteiras político-territoriais (RUBIO, 2015).

É, no entanto, importante aqui salientar que a impulsão da integração europeia e os questionamentos conceituais que dela imanaram, aparentaram, em determinada altura da sua evolução, abrir caminho a uma desvalorização não só da territorialidade e, por aí, da própria soberania e das fronteiras nacionais como conceitos operacionais no relacionamento e balizamento entre Estados e, também, entre estes e as identidades plurais existentes no seu interior (cf. KEATING, 2007; LEITÃO; VALENTE, 2018).

Como observou, a este respeito, F. Arrifes (2016), com o processo de integração europeia,

[...] a lógica parecia avançar para discursos vincadamente transnacionais [...] e nessa medida mais do que para a desvalorização dos conceitos tradicionais de fronteira, parecia avançar-se para a sua implosão, por via do seu alargamento. Ou seja, [no espaço europeu que passou a ser comum] tornou-se frequente falar [...] de fronteiras de segurança e defesa, ideológicas ou económicas, demográficas ou temporais por exemplo, o que se por um lado é sintomático do enriquecimento da área de estudo de fronteiras incrementado pelo fim da guerra fria, por outro lado parecia implicar uma ótica de desvalorização da fronteira política, o que todavia o evoluir da História mais recente tem vindo a desmentir. (p. 1).

Assim é que, tem-se efetivamente por comprovado que as fronteiras político-territoriais não foram completamente superadas por meio da instituição de um sistema político *sui generis* e de múltiplas dimensões, constatando-se, simultaneamente, a persistência das identidades nacionais particulares, não obstante os muitos esforços encetados no sentido de “promoção de um sentimento de pertença coletiva em formações sociais com um enquadramento político, que não o do Estado-nação” (ROVISCO, 2000, p. 1).

Consequentemente retornam assim, por motivos e por espaços europeus diversificados, as fronteiras e a possibilidade de sua redefinição “às páginas da história, da política, da ficção ou do mito, por onde sempre andaram, mas de onde pareciam querer sair” (ARRIFES, 2016, p. 1).

Neste viés, e por referência específica às denominadas ‘nações sem Estado’ ressurge, com destaque, o debate historiográfico e político sobre as denominadas ‘fronteiras invisíveis da Europa’, demarcadas por identidades subalternizadas ou que se pretenderam, em muitos casos, diluídas no processo de edificação de um Estado identificado exclusivamente com uma nação hegemônica. Tais fronteiras invisíveis reportam-se, pois, a divisões identitárias internas omitidas nos mapas tradicionais, que nem o estímulo de pertença a patamares mais vastos que um Estado logrou apagar, previvendo desta maneira nas realidades sociais e políticas de muitos países europeus (MOHORTE, 2017).



Assim configuradas, estas diferem, portanto, do modelo linear de fronteira nacional, tradicionalmente utilizado para designar a ideia de limite, de linha real ou imaginária que confina ou determina a base material, geográfica de um Estado, sobre a qual este exerce a sua soberania (ZAPATA-BARRERO, 2012), delimitando, por inerência, um determinado espaço “cuja aparente homogeneidade esconde uma grande diversidade de situações” (FERREIRA, 1998, p. 337).

Contrariamente a essas, as fronteiras invisíveis, circunscrevem antes determinadas realidades vivenciais sub-nacionais, com uma existência secular, que peroram agora por reconhecimento e, em alguns casos, por uma existência autonomizada por meio da instituição de um Estado próprio, independente e internacionalmente reconhecido pelos demais.

Ora, no quadro de uma Europa que se pretende unida e onde a unificação de Estados nacionais se traduziu numa ‘abolição’ das fronteiras internas (FERREIRA, 1998), a (re) emergência de tais reivindicações secessionistas ora propagadas e exacerbadas, não deixa de suscitar alguns receios quanto à sua própria evolução.

Neste cenário, um dos principais temores alardeados por vários produtores de opinião do mercado mediático, analistas políticos e também por representantes dos Estados confrontados com os ímpetos e conflitos secessionistas das ‘nações’ que existem no seu interior, prende-se com o risco de uma ‘balcanização’ da Europa, mediante uma abertura de uma espécie de ‘caixa de Pandora’ das aspirações, hipoteticamente bem-sucedidas, de independência política no continente europeu. O termo ‘balcanização’ tem sido, neste âmbito, empregue por alguns analistas para descrever uma potencial proliferação de unidades soberanas, à semelhança da que se iniciou no século XX mediante a grande vaga de descolonizações na Ásia, no Caribe e na África e que, em diferente contexto, se prolongou até bem recentemente no Leste Europeu, mediante a fragmentação da URSS e a desintegração da Jugoslávia (RICUPERO, 2008).

No atual contexto da Europa Ocidental, o receio de irrupção de similar fenómeno está bem patente, por exemplo, na exposição que não há muito fez o deputado europeu Paulo Rangel (2017). Com efeito, partindo de uma análise da hodierna efervescência secessionista catalã, assim expôs:

[...] Importa, antes de mais do mais, sublinhar que a progressão do nacionalismo catalão não é um movimento isolado na Europa, não tendo por isso uma motivação puramente endógena. As reivindicações basca, escocesa, flamenga e do norte da Itália estão exactamente na mesma onda de frequência. Sem pôr em causa a singularidade histórica e identitária de cada caso e, portanto, também do caso catalão, não intercede, no entanto, um excepcionalismo catalão. [...] [Nestes termos] [u]ma eventual independência da Catalunha desencadearia um movimento mimético no Ocidente europeu (efeito que, com outro resultado, teria sido iniciado pela Escócia). E um movimento mimético na Espanha, designadamente no



País Basco, mas também possivelmente na Galiza e na excepcionalíssima comunidade foral da Navarra (de que ninguém fala, mas que é, por razões históricas e constitucionais, a “região” com mais autonomia de Espanha). (RANGEL, 2017).

Naturalmente, este ‘cataclismo geopolítico’ desencadeado por reações em cadeia não deixa, por ora, de ser pensado num plano hipotético-dedutivo. É, no entanto, bem ilustrativo de uma preocupação que é comum no presente europeu.

Inspirados, a respeito, por tais preposições, em 2014 e, portanto, precisamente numa altura em que a retórica secessionista ecoava vigorosamente à razão do referendo de independência escocês e da consulta consultiva, não vinculativa, realizada na Catalunha, uma equipa de arquitetos formada por Theo Deutinger, Filip Cieloch e Lucia de Usera tornou, inclusive, público um mapa suficientemente pormenorizado das ‘fronteiras invisíveis’ a que acima aludimos e que representam uma Europa fragmentada mediante uma verdadeira implosão secessionista (**Figura 1**).



Figura 1: *The Independence Day.*

Fonte: DEUTINGER, Theo; CIELOCH, Filip; USERA, Lucia de (2014).

De acordo tal projeto cartográfico, devoto a ilustrar, como referiu o arquiteto holandês Theo Deutinger “todos os sonhos independentistas” no continente europeu - desde os grandes movimentos como a Catalunha ou a Escócia aos mais pequenos e fantasiosos (*apud* GOMES, 2017) – a grande maioria dos países da Europa deixaria de existir talqualmente os conhecemos hoje. De uma Espanha fragmentada, por exemplo, surgiriam doze países, enquanto a França, a Alemanha, a Bélgica, o Luxemburgo, os Países Baixos e até o norte de Itália seriam comutados por uma grande amálgama de pequenos e novos



Estados. Alheio a qualquer reconfiguração ficaria, no entanto, Portugal, que se manteria um único país (GOMES, 2017).

Neste quadro, absolutamente ficcionado, não está apenas representada a proliferação de novos Estados independentes. Nele estão também patentes as várias e possíveis redefinições de fronteiras nacionais que, num pressuposto de efetivação, substituiriam todas as linhas anteriores, algumas seculares, outras de criação mais recente, até agora inseridas na quotidianidade e que serviram a tornar todos os Estados conhecidos em familiares, estáveis e também previsíveis (MOHORTE, 2017).

Naturalmente, o exercício cartográfico realizado por Deutinger, Cieloch e Usera representa - por assim dizer - uma espécie de 'utopia', que num pressuposto longínquo e apenas hipoteticamente realizável não implicaria somente uma dramática reordenação do mapa europeu, mas também o próprio fim da '*ideia de Europa*'. E por esta, ainda que não unanimemente definida quer em termos geográficos, quer étnicos, culturais ou políticos, sempre se procurou concretizar a unidade e nunca a fragmentação (RIBEIRO, 2003).

Nesta análise, há, no entanto, que considerar que embora a existência de 'nações sem Estado', agora profundamente animadas por propósitos emancipadores, faça indubitavelmente parte da realidade europeia, nem todos os movimentos independentistas contam com um significativo apoio social ou dispõem de uma suficiente representatividade nos respetivos governos locais capaz de promover, pelo menos a curto prazo, uma grande mudança das fronteiras estabelecidas e, assim, do mapa europeu ocidental (GOMES, 2017). Por exemplo, na Catalunha, onde a reivindicação por reconhecimento e independência está hoje mais evidente e ativa, sabe-se que a proposta de independência é hoje apoiada por 41,9% da população catalã, confirmando-se uma tendência de queda dos sentimentos favoráveis à secessão registada em estudos anteriores e que poderá determinar o sucesso do atual processo de autodeterminação em curso na região.

Além disso, o rumo das aspirações de muitas 'nações' está também, em vários casos, dependente da postura dos respetivos Estados em que estão integradas, da sua natureza e de estes aceitarem ou não conceder-lhes mais autonomia (BONGARDT; TORRES, 2018). Nestes casos, na medida em que lhes são reconhecidas algumas competências fundamentais, sejam estas administrativas, linguísticas ou outras, as 'nações sem Estado', ainda que com uma consciência identitária diferenciada, enjeitam a ideia de constituir um Estado independente.

Acresce ainda, que mesmo ao nível das 'nações' que nunca deixaram de acalentar, entre parte da sua população e por vezes durante séculos, o desejo de independência, materializado, nos anos mais recentes através do recurso a referendos, autorizados ou não pelos Estados a que pertencem, como aconteceu, por exemplo na Escócia e na Catalunha,



não se trata necessariamente de encetar um processo de desintegração correspondente a um fechamento das fronteiras políticas que almejam instituir. Muito pelo contrário. No quadro do clube alargado e unido de Estados que configura contemporaneamente a União Europeia, estas, assim como outras pequenas ‘nações’, não questionam o processo de integração, o qual assumem, inclusive, “como um aliado natural das suas aspirações” (IDEM; IBIDEM).

Como bem sintetizado pelos autores que acabámos de citar, no caso destas entidades, com uma forte identidade cultural e preferências algo diferenciadas do resto dos respetivos países, almeja-se a secessão, mantendo-se, no entanto, muitas das instituições que integram e caracterizam a atual U.E:

[...] fronteiras abertas, com livre circulação de pessoas, capitais, bens e serviços, uma cidadania europeia comum, um mercado e uma moeda comuns, e muitas outras instituições e políticas comuns. Quando tal é possível, o custo de uma separação pacífica pode ser muito baixo para ambas as partes, mais baixo que nos casos das secessões da Eslovénia e Croácia da Jugoslávia, como no caso da ‘separação de veludo’ entre a República Checa e a Eslováquia ou das independências dos Países Bálticos, todas elas ocorridas quando essas regiões ou estados estavam, ainda, fora da União Europeia. (BONGARDT; TORRES, 2018, p. 27).

Por outro lado, quando tal é possível, também os seus cidadãos poderiam de um modo geral viver bastante melhor, afirmando de forma mais clara a sua identidade, ao mesmo tempo em que manteriam em comum, com os Estados de origem, as grandes instituições e políticas e o espaço de cidadania instituído pela União Europeia. Desta forma e com independência,

[...] poderiam escolher algumas políticas próprias que lhes são mais caras e utilizar os seus recursos mais de acordo com as suas preferências sem os riscos de uma guerra ou do isolamento internacional que isso acarretaria há alguns anos (IDEM, IBIDEM).

Não obstante, é necessário considerar que essa pretendida integração no projeto europeu não se efetuará de uma forma automática, no caso de consumada uma separação. Assim é que, à luz do recente (re) despertar das ambições políticas de independência no espaço europeu ocidental, os próprios responsáveis políticos da União – e, singularmente, da Comissão Europeia – apressaram-se a recordar que os putativos novos Estados surgidos de uma fratura territorial de um dos seus Estados-Membros, ficariam automaticamente excluídos da organização supranacional europeia e das instituições comunitárias, passando, uma vez lograda a separação, a ser considerados como ‘países terceiros’ aos quais os Tratados em vigor deixarão de se aplicar (LEITÃO; VALENTE, 2018).

Nestes termos, caso o hipotético novo Estado pretenda fazer parte da U.E., deverá solicitar o seu ingresso como membro da União, mas o logro de tal propósito é, por ora, uma



questão em aberto, já que o mesmo dependerá do complexo e possivelmente moroso processo de adesão definido e regulado pelos Tratados Europeus, o qual impõe, entre outras condições, a adoção da chamada ‘*acquis communautaire*’, das regras, normas e políticas comuns que constituem o acervo legislativo comunitário, além da prova de consolidação das capacidades administrativas para integração num mercado livre (IDEM, IBIDEM). Consequentemente, qualquer uma destas condições poderá bloquear desde logo a integração do putativo novo Estado como membro de pleno direito na U.E. daí que, face a este quadro político-jurídico, não existe, *a priori*, uma qualquer solução garantida de integração automática na União Europeia – tão-pouco na Zona Euro – num cenário de independência de uma qualquer comunidade sub-nacional europeia (FERNANDES, J. P., 2017). O futuro segue, pois, em aberto.

Todavia, o que fica em evidência é que as fronteiras político-territoriais dos Estados consolidados, estabelecidas para representar, organizar, controlar ou dominar o seu espaço territorial, não são, em si mesmas, um dado adquirido ou sequer imutável (KYMLICKA, 2006). Na verdade, quando se trata de defini-las ao longo do tempo histórico, percebe-se, como referiram Marques e Nogueira (2017), que

[...] esta construção humana acaba por estar sempre em constante mutação, visto que impérios surgiram e desapareceram e, mais contemporaneamente, Estados nacionais surgem e desaparecem, de acordo com as problemáticas internas e externas [por estes] enfrentadas. (p. 78).

Não deixa, no entanto, de ser agora surpreendente, num quadro de interdependências claras e crescentes, a significativa quantidade de Estados europeus que lida atualmente com demandas que questionam a sua unidade, em conflitos de muito variável intensidade, promovidos pela existência de ‘nações’ desprovidas de um reivindicado reconhecimento político e institucional (RUBIO, 2015). Delas são exemplos, a Catalunha e a Escócia, mas também a Flandres, a Córsega ou a Baviera, e os respetivos movimentos segregacionistas, alguns deles promotores das mais recentes tentativas de redefinição das fronteiras nacionais de alguns Estados europeus.

Há, no entanto, que assumir que estamos defronte um cenário de grandes incertezas, do qual emergem por ora mais perguntas que certezas. Por outras palavras, ainda que seja agora reconhecida e evidente a insurgência de movimentos de afirmação de identidades nacionais que lutam pela instituição de novos Estados, nos dias que correm, é impossível prever como e em que termos se carregaria uma redefinição das fronteiras existentes. Por outro lado, como escreveu a propósito o analista político David Miró (2017), mesmo neste contexto, “[m]uchos asuntos requieren delicadas negociaciones para no derivar en



catástrofes, y sin saber el resultado de esas negociaciones (o de esas catástrofes) es imposible imaginarse cuál será la situación real”.

Considerações finais

Inúmeros fatores convergem para que as fronteiras dos Estados consolidados, ainda que cartograficamente mapeadas, projetadas na realidade geográfica com uma maior ou menor precisão e divisa indelével da sua própria existência, não sejam já, porque nunca o foram, consideradas como permanentes ou imutáveis (SILVA, 2016). A própria História mostra-nos como muitas mutaram, fundamentalmente pelo enfrentamento entre Estados vizinhos, mas também porque, muito amiúde, ‘nações’ incorporados no seu próprio seio não desenvolveram o mesmo sentido de pertença, dando lugar a secessões.

Não sendo esta mutabilidade uma realidade estranha à Europa, cujo espaço sempre foi, aliás, o de um continente de fronteiras na origem de muitos conflitos e nem sempre delimitando uma só ‘nação’, não deixa de ser surpreendente e até paradoxal que, quando se conjecturaria que tais questões teriam sido remetidas ao passado com o exemplo da União Europeia, a partir do qual se estruturou um processo de integração gradual e cessão da soberania nacional a fim de reduzir a importância das fronteiras nacionais, as forças centrífugas e, com estas, as tentativas de sua redefinição voltem a reemergir com particular fulgor. Neste quadro, como explicou Marirrodriaga (2017),

[...] as fronteiras podem parecer permanentes — e algumas até eternas — , mas na realidade estão se movendo constantemente. [...] a primeira grande mudança do mapa europeu ocidental poderia ter se produzido já se não fosse pelos poucos mais de 300.000 votos que em setembro de 2014 deram vitória ao "não" para a independência da Escócia. O processo de independência da Catalunha é a segunda grande tentativa — de forma diferente — de fazer surgir um novo Estado a partir de outro historicamente consolidado. E não é o final. [...] Só no interior da UE, a lista [de ‘nações’ em busca de instituir um Estado próprio] é tão interminável quanto é rica a história do continente.

Sob este prisma, procurámos, ao longo das páginas que antecedem estas notas finais e sem esquecer as ricas contribuições já consolidadas no mundo académico central dos Estudos Políticos e Europeus, atrelar vários debates e reflexões no pensar comunitário com uma particularidade: pensar o atual (re) despertar das nações sem Estado no coração de uma Europa institucionalizada e desconstruir alguns dos receios alardeados em torno deste fenómeno. Existirão, seguramente, diversas perspectivas e tantas outras críticas que escaparam ao crivo da análise encetada e que ajudariam, por certo, a completá-la. No entanto, julgámos que alguns dos tópicos abordados se configuram de vital interesse para serem explorados sob uma ótica mais aprofundada num mundo em que, como avançado por Silva



(2016), parece agora voltar a primar pelos fenómenos nacionalistas, pelos processos de integração e desintegração, pelas identidades nacionais, pelas fronteiras e, com estas, pelas mais diversas complexidades socio-espaciais.

Referências

ARRIFES, Marco. **As Fronteiras e as Teorias das Relações Internacionais**. Working Paper, janeiro 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/305505799_As_Fronteiras_e_as_Teorias_das_Relacoes_Internacionais>. Acesso em: 25 nov. 2018.

BODLORE-PENLAEZ, Mikael (Ed.). **Atlas das Nações sem Estado na Europa: povos minoritários em demanda de reconhecimento**. Trad. e Adap. por Fernando Corredoira e Abrahan Bande. Santiago de Compostela: Através Editora, 2017.

BONGARDT, Annette; TORRES, Francisco. Sobre as fronteiras internas e externas da União Europeia. **Brotéria**. Lisboa, V. 186, pp. 21-34. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/323153369_Sobre_as_Fronteiras_Externas_e_Internas_da_Uniao_Europeia>. Acesso em: 27 nov. 2018.

BOU I NOVENSÀ, M. Naciones sin estado: ¿Acomodación en democracias plurinacionales o secesión?. **RIPS. Revista de Investigaciones Políticas y Sociológicas**. Santiago de Compostela, Vol. 4, N.º 2, pp. 167-181, 2005. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/380/38040211.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

CARVALHO, Luís Fernando de. **O recrudescimento do nacionalismo catalão: Estudo de caso sobre o lugar da nação no século XXI**. Brasília: FUNAG, 2015. ISBN: 978-85-7631-581-0

CASTRO, Thales. **Teoria das Relações Internacionais**. Brasília: FUNAG, 2012. ISBN: 978-85-7631-375-5.

CORREIA, Pedro; GONÇALVES, Rodrigo. **Política de A a Z**. Lisboa: Contraponto, 2016. ISBN: 978-989-666-142-7.

DEUTINGER, Theo; CIELOCH, Filip; USERA, Lucia de. **Independence Day**. Disponível em: <<http://td-architects.eu/projects/show/independence-day/>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

ELAIGWU, J. Isawa e MAZRUI, Ali A. Construção da nação e evolução das estruturas políticas. In MAZRUI, Ali A. e WONDJI, Christophe (Eds.). **História Geral da África – Vol. III – África desde 1935**. Brasília: UNESCO, pp. 522-523, 2010. ISBN 978-85-7652-130-3.



FERNANDES, Jorge Almeida. Um terço dos italianos são “independentistas”. E depois. **Público**. Lisboa, novembro de 2014. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2014/11/16/mundo/comentario/um-terco-dos-italianos-querem-a-independencia-e-depois-1676384>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

FERNANDES, José Pedro Teixeira. A ilusão da paz perpétua na Europa pós-nacional. **Público**. Lisboa, junho de 2017. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2017/06/26/mundo/opiniao/a-ilusao-da-paz-perpetua-na-europa-posnacional-1776924>>. Acesso em: 25 de nov. 2018.

FERREIRA, Maria Júlia. As regiões fronteiriças portuguesas: potencialidades de desenvolvimento no actual contexto de internacionalização. **Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**. Lisboa, N.º 11, pp. 337-353. Disponível em: <<https://run.unl.pt/handle/10362/7429>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

GARCIA, Giselle. Devolução de poderes anunciada pelo Reino Unido desagrada à Escócia. **EBC – Agência Brasil**. Rio de Janeiro, novembro de 2014. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2014-11/escocia-insatisfeita-com-devolucao-de-poderes-anunciada-pelo-reino>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

GOMES, João Francisco. Assim seria a Europa se todos os independentismos ganhassem. **Observador**. Lisboa, outubro de 2017. Disponível em: <<https://observador.pt/2017/10/25/assim-seria-a-europa-se-todos-os-independentismos-ganhassem/>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

GUIBERNAU, Montserrat, NÚÑEZ, Rosamaría. El Futuro Del Nacionalismo De Las Naciones Sin Estado. **Revista Mexicana De Sociología**. Coyoacán, Vol. 60, N.º 1, pp. 115-30, 1998. Disponível em: <www.jstor.org/stable/3541259>. Acesso em: 25 nov. 2018.

GUIBERNAU, Montserrat. Naciones sin Estado: Escenarios Políticos Diversos. **Historia Contemporanea**. Biscaia, N.º 23, pp. 759-789, 2001. Disponível em: <<http://www.ehu.es/ojs/index.php/HC/article/view/15794>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

KEATING, Michael. La integración europea y la cuestión de las nacionalidades. **Revista Española de Ciencia Política**. Madrid, No. 16, 2007, pp. 9, 2007. Disponível em WWW: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2261991>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

KYMLICKA, Will. **Fronteras territoriales: una perspectiva liberal utilitarista**. 1.ª Ed. Madrid: Trotta Editorial, 2006.

LA VANGUARDIA. Un tercio de los ciudadanos de Baviera quiere la independencia, según sondeo. Barcelona, julho de 2017. Disponível em: <<http://www.lavanguardia.com/politica/20170717/424188781793/un-tercio-de-los->



ciudadanos-de-baviera-quiére-la-independencia-segun-sondeo.html>. Acesso em: 25 nov. 2018.

LEITÃO, F. Marina Azevedo; VALENTE, Isabel Maria Freitas. União Europeia: que posicionamento em face da secessão de uma parte do território de um Estado-membro? **Revista de Direito Constitucional e Internacional**. São Paulo, Vol. 106, pp. 249-271, 2018.

LIMA, António Saraiva. Irlanda do Norte. Um conflito adormecido que o Brexit ameaça desenterrar. **Semanário Sol**. Lisboa, dezembro de 2017. Disponível em: <<https://sol.sapo.pt/artigo/593421/irlanda-do-norte-um-conflito-adormecido-que-o-brexite-ameaca-desenterrar>>. Acesso: 25 de nov. 2018.

MARIRRODRIGA, Jorge. Tem alguém redesenhando as fronteiras? **El País**. Outubro de 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/10/internacional/1507653023_152558.html>. Acesso em: 27 nov. 2018.

MARQUES, Lenivaldo Carvalho; NOGUEIRA, Ricardo José Batista. Concepções teóricas sobre a fronteira nacional. **Revista Geonorte**. Manaus, V. 8, N.º 28, pp. 1-20, 2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufam.edu.br/revista-geonorte/article/view/3510>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

MIRÓ, David. ¿Cómo sería una España sin Cataluña?. **RT**. setembro 2017. Disponível em: <<https://actualidad.rt.com/actualidad/251455-espana-cataluna-referendum-impacto-economia>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

MOHORTE. Las fronteras invisibles de Europa, el continente dividido que esconden los mapas. **Magnet**. fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://magnet.xataka.com/en-diez-minutos/las-fronteras-invisibles-de-europa-el-continente-dividido-que-esconden-los-mapas>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

NÚÑEZ Seixas, Xosé M. La nación en la España del siglo XXI: un debate inacabable. **Pasado e Memoria: Revista de Historia Contemporanea**. Alicante, N.º 9, pp. 129-149, 2010. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3900239>>. Acesso em: 25 de nov. 2018.

ORELLA UNZUÉ, José Luis. Las Naciones sin Estado: Competencia olvidada de europa. **Naiz**, abril de 2014. Disponível em: <https://www.naiz.eus/en/iritzia/articulos/las-naciones-sin-estado-competencia-olvidada-de-europa>



RANGEL, Paulo. Catalunha: legalismo, Europa e Portugal. **Público**. Lisboa, setembro de 2017. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2017/09/26/mundo/opiniaio/catalunha-legalismo-europa-e-portugal-1786665>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

REBELO, Luís de Sousa. Portugal – cabeça da Europa. **Portuguese Studies**. Lisboa, Vol. 8, pp. 17-21. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41105722?seq=1#page_scan_tab_contents>. Acesso em: 25 de nov. 2018.

RIBEIRO, Maria Manuela Tavares. **A ideia de Europa: Uma perspetiva histórica**. Coimbra: Quarteto Editora, 2003. ISBN: 972-8717-84-9.

RICUPERO, Rubens. A resiliência do Estado Nacional diante da globalização. **Estudos Avançados**. São Paulo, Vol. 22, N.º 62, pp. 129-144. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010340142008000100009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 25 nov. 2018.

RODRIGUES, António. Bélgica. Nem sete parlamentos chegam para fazer um país. **Semanário Sol**. Lisboa, dezembro de 2017. Disponível em: <<https://sol.sapo.pt/artigo/593425/belgica-nem-sete-parlamentos-chegam-para-fazer-um-pais->>. Acesso em: 25 de nov. 2018.

ROVISCO, Maria Luís. Reavaliando as narrativas da Nação – Identidade nacional e diferença cultural. **Actas do IV Congresso Português de Sociologia**. Disponível em: <https://aps.pt/wp-content/uploads/2017/08/DPR462dca1d5f381_1.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2018.

RUBIO Caballero, José António. El mapa fragmentado. Nacionalismos y Secesionismos en Europa. **Pliegos de Yuste**. Cáceres, N.º 16, pp. 47-58, 2015. Disponível em: <<http://www.pliegosdeyuste.eu/n16/47-58jarubio.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

SALVA. Naciones sin Estado. **Camino a la independencia - Blogspot**, junho de 2008. Disponível em: <<http://caminoalaindependencia.blogspot.pt/2008/06/naciones-sin-estado.html>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

SILVA, Augusto César Pinheiro da. **Geografia política, geopolítica e gestão do território: racionalidades e práticas em múltiplas escalas**. Rio de Janeiro: Gramma, 2016.

ZAPATA-BARRERA, Ricard. Frontera: concepto y política. In ZAPATA-BARRERO, Ricard; FERRER-GALLARDO, Xavier (Coord.). **Fronteras en movimiento: migraciones hacia la Unión Europea en el contexto Mediterráneo**. Barcelona: Edicions Bellaterra, pp. 27-56, 2012. ISBN: 9788472905740.

